



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 309/2023

Nomeia membros para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS para atender as demandas referente a Cadastro de Reserva para os Cargos/Funções do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, em vista do que consta do procedimento administrativo nº3225/2023, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 791/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.165, de 17 de abril de 2019 e Lei Municipal nº 1.336, de 20 de abril de 2022;

Considerando a necessidade de compor Comissão permanente de Processo Seletivo Simplificado para atendimento às demandas quanto a realização e organização de Processos Seletivos Simplificados para Cadastro de Reserva para a Rede Municipal de Ensino;

Considerando a Portaria nº 126, de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre as atribuições da omissão de processo Seletivo Simplificado - CPSS da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, os seguintes servidores:

- I - Maria Adélia Braga;
- II - Gilmar Ribeiro dos Santos;
- III – Luciana Maria Cuzzuol;
- IV - Diacuí Penha Monjardim Saccani Telles; e
- V – Maria de Lourdes Bernabé Patuzzo.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos deste ato tem caráter permanente.

Art. 3º As reuniões serão presididas pela servidora Maria Adélia Braga, a quem caberá convocar os membros com antecedência, mínima, de 48 horas.

Art. 4º Ao final de cada mês ou término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar os registros em ata de suas reuniões e atividades de todos os seus membros, a fim de que justifique e se proceda ao pagamento da gratificação.

Art. 5º São atribuições da CPSS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I. elaborar o Termo de Referência do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva do magistério para os cargos/funções;
- II. elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva do magistério público municipal para os cargos/funções do magistério;
- III. organizar o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva;
- IV. montar o processo de inscrições dos candidatos;
- V. proceder com o processo de apuração de resultados referentes a classificação parcial;
- VI. analisar, deferir ou indeferir os pedidos de recursos no prazo estabelecido, conforme Edital em vigência;
- VII. proceder com o processo de apuração de resultados referente a classificação final;
- VIII. elaborar e publicar Portaria de homologação do Resultado Final;
- IX. convocar candidatos classificados de acordo com as demandas do magistério e da Administração Pública Municipal;
- X. publicar as convocações de acordo com as demandas do magistério e da Administração Pública Municipal no decorrer do ano vigente;
- XI. realizar a edição dos textos de publicação referente ao processo seletivo;
- XII. analisar as documentações e os títulos visando a escolha de vagas e a contratação de profissionais, nos termos do Edital vigente;
- XIII. elaborar, aplicar e corrigir a prova prática de Conhecimentos Básicos de Informática para os candidatos classificados e convocados no cargo de MaTP: Técnico-Pedagógico;
- XIV. realizar a convocação dos candidatos, no decorrer do ano letivo, de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino;
- XV. realizar o contato por telefone ou e-mail no decorrer do ano letivo, para o candidato classificado, antes de realizar a convocação;
- XVI. proceder com a reclassificação, reposicionando o candidato que se reclassificar de acordo com o Edital vigente, quando for o caso;
- XV. realizar a convocação dos candidatos reclassificados, obedecendo rigorosamente a ordem de reclassificação do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para Cadastro de Reserva, de acordo com a demanda e edital em vigência, quando for o caso;

XVI. elaborar a avaliação de acompanhamento dos professores e técnicos-pedagógicos contratados;

XVII. analisar as avaliações, após serem realizadas pelos responsáveis pelas instituições de ensino;

XVIII. encaminhar relatórios referentes aos resultados das avaliações aplicadas, à Secretária de Educação para análise e deferimento; e

XIX. analisar os casos omissos referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão/ES
Em 10 de abril de 2023

Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal, de Fundão – ES

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 10 de abril de 2023

Jeanny Scaquetti de Carli
Secretária Municipal de Administração